

O CONTROLE INTERNO COMO FERRAMENTA PARA A PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES¹

GOMES, Adrielly Pires²

RESUMO

A implantação de um controle interno estruturado é de extrema relevância, pois além de orientar nos procedimentos organizacionais, auxilia na prevenção de fraudes e erros. O objetivo do trabalho é demonstrar como o controle interno pode contribuir para a entidade na prevenção de fraudes e erros na sua operação. Assim, a questão norteadora proposta é: Com a implantação do controle interno na organização é possível prevenir e evitar a ocorrência de fraudes e erros? Para isso, foi utilizada a metodologia da pesquisa bibliográfica em livros, normas e artigos científicos. A pesquisa tratou de assuntos relacionados aos aspectos gerais sobre auditoria, como origem, definição, funcionalidades e suas principais ramificações. Foi abordado, ainda, a temática sobre o controle interno e sua relevância na prevenção de fraudes e erros, culminando no alcance do objetivo geral do artigo. Ante ao exposto, foi possível constatar que o controle interno tem se tornado cada vez mais indispensável, pois auxilia na prevenção de fraudes e erros e gera informações úteis para o processo de tomada de decisão.

Palavras-chave: Auditoria. Auditoria interna. Controle interno. Erros. Fraudes

ABSTRACT

The implementation of a structured internal control is extremely important, because in addition to providing guidance on organizational procedures, it also helps in the prevention of fraud and errors. The objective of the work is to demonstrate how internal control can contribute to the entity in preventing fraud and errors in its operation. Thus, the guiding question is: With the implementation of internal control in the organization, is it possible to prevent and avoid the occurrence of fraud and errors? For this, the methodology of bibliographic research in books, standards and scientific articles was used. The work dealt with issues related to general aspects of auditing, such as the origin, definition, functionalities and main ramifications of the audit. The theme of internal control and its relevance in the prevention of fraud and errors was also worked on, culminating in reaching the general objective of the article. Given the above, it was possible to verify that internal control has become increasingly indispensable, helping to prevent fraud and errors and generating useful information for the decision-making process.

KeyWords: Audit. Internal audit. Internal control. Mistakes. Fraud.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso orientado pelo Professor Especialista Ivan Darley de Oliveira Sousa, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis no primeiro semestre de 2021, na Faculdade de Inhumas (FacMais).

² Acadêmica do oitavo período do Curso de Ciências Contábeis da FacMais. E-mail: adriellygomes@aluno.facmais.edu.br

1. INTRODUÇÃO

É correto afirmar que a contabilidade está ligada diretamente aos resultados apurados pela entidade, além de possuir significativa relevância na busca dos resultados esperados. Esta afirmação se baseia no fato da contabilidade estudar, registrar e controlar os eventos econômicos e financeiros que afetam o patrimônio da entidade.

Considerando sua grande relevância, a contabilidade não pode se sujeitar aos possíveis erros e fraudes que venham ocorrer no patrimônio da entidade e, para isso, conta com o controle interno, um conjunto de rotinas da auditoria interna que visa, entre outras finalidades, a prevenção de fraudes e erros que impactam no patrimônio da entidade.

Nessa concepção, o tema do presente artigo é a auditoria interna e sua contribuição para a prevenção de fraudes e erros através do controle interno. O objetivo geral é demonstrar como o controle interno, conjunto de rotinas de orientação e prevenção da auditoria interna, pode contribuir para a entidade na prevenção de fraudes e erros. Para isso, serão definidos os aspectos gerais da auditoria, como origem, evolução e divisão em auditoria externa e auditoria interna. Na auditoria interna serão definidos conceitos e aplicabilidades de controle interno, erro e fraude, além de apresentar o controle interno e como este pode auxiliar na prevenção desses dois problemas organizacionais.

A implantação de um controle interno estruturado é de extrema relevância, pois, além de orientar nos procedimentos organizacionais, auxilia na prevenção de fraudes e erros. Desse modo, a pergunta a ser respondida com o desenvolvimento deste estudo é: Com a implantação do controle interno na organização é possível estabelecer um processo preventivo de erros e fraudes evitando, assim, a sua ocorrência?

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica em livros, normas e artigos científicos. Essa metodologia, além de auxiliar no desenvolvimento do artigo, cumpriu a função de dar a ele caráter científico, visto que a sua teoria é fundamentada em estudos já realizados. Para Fonseca (2002 apud Gerhardt e Silveira 2009) a pesquisa bibliográfica “é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de websites”.

A escrita deste artigo se justifica, principalmente, em três classificações: pessoal, social e científica. De forma pessoal, o trabalho se dá pelo interesse despertado durante o estudo da temática na disciplina Auditoria Contábil. Socialmente é justificada pelo fato de que grande parte das organizações visam, de forma talvez excessiva, a maximização dos seus lucros o que, por vezes, pode ensejar em fraude ou erro na sua operação. Por fim, a justificativa científica se ocasiona pela contribuição que este artigo dará a outros artigos e produções científicas futuras que objetivam o estudo da mesma temática.

2. DESENVOLVIMENTO

Neste tópico será tratado o referencial teórico do artigo científico, ou seja, a estrutura que dará subsídio ao estudo e sustento das considerações finais. É composto, estruturalmente, dos subtópicos: “Aspectos gerais sobre auditoria”, que apresentará a origem, definição, funcionalidades e ramificações principais da auditoria. Em sequência, com foco na auditoria interna, será tratado o tópico “Controle interno e sua relevância na prevenção de fraudes e erros”, culminando no alcance do objetivo geral do artigo.

2.1 ASPECTOS GERAIS SOBRE A AUDITORIA

De acordo com Franco e Marra (2001), a auditoria contábil teve início na Inglaterra por volta de 1314, com direcionamento nas contas públicas. Entretanto, só no século XIX ela foi sistematizada, ao despontar as primeiras associações de profissionais que desempenhavam a função de auditoria contábil, inerentes aos cargos de contadores. Ainda segundo os autores:

A auditoria compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes (FRANCO; MARRA, 2001, p. 28).

Convergindo, parcialmente, com Franco e Marra, Sá (2002, p. 25) afirma que:

A auditoria é o exame de demonstrações e registros administrativos, nota-se

que ela exerce sua função de examinador em meio às documentações que trazem os registros das variações patrimoniais, e a partir daí, a exatidão é observada pelo auditor, com integridade e autenticidade destas demonstrações, documentos e registros.

No ponto de vista de Crepaldi (2002, p. 23), a auditoria é definida como sendo “o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas das demonstrações financeiras de uma entidade”.

As definições dadas pelos autores possibilitam verificar que auditoria atua tanto no controle como na averiguação de dados e documentos da organização, conseguindo realizar uma análise precisa, a fim de descobrir irregularidades, caso haja a possibilidade. Entretanto, é válido destacar o fato da auditoria, de forma geral, “não se destinar especificamente à procura de fraudes, e erros praticados por administradores ou funcionários, ela apura tais fatos com alguma frequência, por meio dos procedimentos que lhes são próprios” (FRANCO; MARRA, 2001, p. 31).

A auditoria investiga, dentro dos atos e fatos, contábeis e administrativos, o vínculo que os mesmos se estabelecem com a autêntica situação real. Desse modo, são reconhecidos os prováveis vestígios de erros e fraudes que possam vir a ser contestados uma vez que ocorridos na instituição. Assim, a auditoria tem a incumbência de atuar tanto na retificação de impasses como na contribuição da permanência da organização.

Attie (2011, p. 5) confirma tal questão ao mencionar que “a auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”. Nesse sentido, a atividade que a auditoria desempenha é basicamente um exame através do qual é possível comprovar a validade de documentos. Ela é cercada por princípios e padrões que conduzem o patrimônio, uma vez que tem sua atividade submetida à prova, restringindo aos possíveis riscos e erros.

A auditoria está dividida, basicamente, em externa e interna. Os conceitos da auditoria interna e externa se diferenciam em relação à sua ação. A primeira é exercida dentro das organizações por colaboradores vinculados a elas, a segunda, por sua vez, é cumprida por uma empresa de auditoria ou auditor independente, que não possui vínculo empregatício com a organização. Outra característica que distingue as duas é que a auditoria interna pode ser permanente e a externa tem um

tempo estabelecido (ALMEIDA, 2012).

De acordo com Jund (2001, p. 26), “a auditoria externa é uma das técnicas utilizadas pela contabilidade, ou seja, aquela destinada a examinar a escrituração e demonstrações contábeis, a fim de confirmar sua adequação”.

Crepaldi (2000, p. 48) delimita a auditoria externa como sendo:

O conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação com que estes representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada consoante as normas brasileiras de contabilidade.

Essencialmente, a auditoria externa realiza a averiguação dos dados obtidos por meio das escriturações contábeis, tendo como finalidade validar ou não a veracidade destes dados. Já a auditoria interna nada mais é do que uma tipificação da auditoria, tendo por objetivo mensurar e prover assessoria à administração da organização, a fim de desenvolver, de modo harmonioso, suas obrigações com maior eficácia nas análises, recomendações e comentários objetivos em relação às atividades avaliadas (LISBOA, 2009).

Segundo Almeida (2012), a auditoria interna é uma subdivisão da auditoria externa, a fim de acompanhar os sistemas internos e averiguar se os controles estão sendo executados de modo íntegro e correto. Na concepção de Crepaldi (2007, p. 125), a auditoria interna é um método de “controle contábil que acompanha e estuda o cerceamento de erros e fraudes através de técnicas de revisão constante de processos e acontecimentos”.

De acordo com o exposto acima, percebe-se que a auditoria interna é um instrumento fundamental dentro de uma organização, que ajusta à administração uma visão de como o controle interno está realmente sendo realizado, com intuito de obstruir o aparecimento de fraudes e erros.

Essa ramificação da auditoria apoia o processo de gestão da organização e contribui para sua maior eficácia, podendo ser uma proteção contra o risco de fraude, ao examinar os riscos presentes em uma empresa, bem como avaliar a correção e eficiência de um sistema de controle interno.

Assim, a ocorrência da auditoria interna abrange-se por todas as áreas, programas, operações e controles efetivos na organização.

A aplicação dos procedimentos de auditoria deve ser realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, cabendo ao auditor, com base na análise de riscos de auditoria e outros elementos de que dispuser, determinar a amplitude dos exames necessários à obtenção dos elementos de convicção que sejam válidos para o todo (CREPALDI, 2007, p. 232).

Nesse segmento, percebe-se que a auditoria interna tem a função de auxiliar a gestão, o que permite o conhecimento de suas operações, da administração e demais áreas de sua importância, proporcionando condições para uma atuação apropriada de seus objetivos através de análises, recomendações e comentários para que os gestores possam tomar suas decisões com segurança e maior conhecimento dos processos ocorridos na organização.

Para o planejamento do desenvolvimento da auditoria interna precisam ser colocados em evidência todos os elementos essenciais para a realização dos trabalhos. O auditor precisa ter domínio sobre os sistemas contábeis, de controles internos da organização e, necessariamente, ter elevado nível de confiabilidade.

Attie (2011) sustenta a necessidade de o auditor ser equitativo, tomando posturas íntegras, além de objetivamente solicitar que seja colocado separadamente das pessoas cujas atividades analisam. Diante do exposto, percebe-se que a auditoria interna é de fundamental importância para as organizações, no entanto, ainda é utilizada tão somente para esclarecer problemas, e muito pouco como ferramenta de prevenção.

2.2 CONTROLE INTERNO

Com o propósito de ter uma auditoria interna com eficácia, surge a necessidade de uma ferramenta de gestão fundamental, o controle interno.

Franco e Marra (2001) entendem por controle interno todos os instrumentos da organização que se incumbem da vigilância, fiscalização e verificação administrativas, possibilitando, dessa forma, gerenciar de forma ampla os acontecimentos relacionados ao patrimônio da empresa. Nas palavras dos autores, controles internos são

todos os instrumentos da organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitam prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que se verificam dentro da empresa e que produzam reflexos em seu patrimônio (FRANCO; MARRA, 2001).

Migliavacca (2002, p. 17), por sua vez, define o controle interno como:

Planejamento organizacional e todos os métodos e procedimentos adotados dentro de uma empresa, a fim de salvaguardar seus ativos, verificar a adequação e o suporte dos dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a aderência às políticas definidas pela direção.

Desse modo, é perceptível que o controle interno é um método eficaz no que diz respeito ao controle geral das atividades, pois facilita a visualização por meio de relatórios emitidos pelos diversos setores da organização, subsidiando o processo de tomada de decisões.

O departamento de controle interno é o primeiro setor no qual o auditor inicia seu trabalho, e através dele estabelece a quantidade de vistorias a analisar. Essa afirmação pode ser verificada na citação de Attie (2011, p. 22): “bons controles internos sugerem redução de trabalhos”.

Um sistema de controle interno bem desenvolvido pode incluir o controle orçamentário, custos-padrão, relatórios operacionais periódicos, análises estatísticas, programas de treinamento de pessoal e, inclusive, auditoria interna. Pode também, por conveniência, abranger atividades em outros campos, como, por exemplo, estudo de tempos e movimentos, e controle de qualidade (ATTIE, 2011, p. 114).

Nesse contexto, vale salientar a necessidade do auditor ser detentor de conhecimento na área em questão, já que o controle interno é instrumento fundamental para a segurança das organizações. Ele pode proporcionar relatórios e informações para o controle eficaz das atividades e, através desses relatórios, proporcionar a garantia da proteção dos ativos contra falhas humanas, sejam elas propositais ou não. Portanto, o controle interno é essencial para o acompanhamento das atividades da organização, em seus diversos setores.

Attie (2011, p. 46) é claro em afirmar que “o controle interno é essencial para o efeito de todo trabalho de auditoria e assim, a existência de um satisfatório sistema de controle interno reduz a possibilidade de erros e irregularidades”, dado que o controle interno proporciona para a organização uma visão mais objetiva, impedindo a ambiguidade dos atos ilícitos.

Nota-se, assim, que o controle interno, representado dentro da organização, precisa ser acompanhado. Essa afirmação pode ser observada na fala de Almeida (2012, p. 57):

Não adianta a empresa implantar um excelente sistema de controle interno se não existir quem verifique com frequência se os funcionários estão

cumprindo o que foi determinado no sistema, e também se o sistema não se encontra mal adaptado.

Um sistema de controle interno eficiente incita nos funcionários liberdade de atuação e execução dos seus compromissos, buscando, dessa forma, melhores resultados. Isso, no entanto, não pode possibilitar que estes mesmos funcionários utilizem de obrigações a seu próprio proveito, podendo provocar prejuízos à organização, por erros e/ou fraudes. Para isso, é necessário que o controle interno seja constantemente ajustado e reavaliado de forma a inibir a prática desses atos.

O sistema de controle interno, quando bem ajustado, previne a organização para que os funcionários não caiam em tentação frente a possíveis problemas pessoais ou financeiros que os façam praticar atos fraudulentos. Quando existe controle eficiente o funcionário encontra maior dificuldade para agir de forma errada, inviabilizando a ação de mal intencionados, e auxiliando, ainda, a organização no que diz respeito à redução de erros e fraudes.

Sobre o assunto Attie (2011, p. 192) descreve: “as informações contábeis distorcidas podem levar a conclusões erradas e danosas para a empresa”. Isso acontece quando as organizações desconhecem um sistema de controle interno e consideram que possuem funcionários confiáveis.

Attie (2011, p. 193) ainda salienta que “grande parte das irregularidades nos negócios, segundo se tem verificado, deve-se a empregados nos quais se confiava. Além disso, quando não existem procedimentos adequados de controle interno, são frequentes os erros involuntários e os desperdícios”.

O sistema de controle interno deve permitir detectar todas as irregularidades. Um bom sistema de controle oferece maiores possibilidades de pronta identificação de fraudes em qualquer que seja a sua modalidade à identificação. Entretanto, o acordo entre dois ou mais integrantes da organização pode fazer deteriorar e cair por terra o melhor sistema de controle interno (ATTIE, 2011, p. 205).

Por todo o exposto, entende-se que o controle interno pode ser uma ferramenta fundamental e indispensável para uma empresa, seja ela de pequeno ou grande porte. Cabem às entidades auxiliar os gestores no trâmite das informações.

2.3 CONCEITO DE FRAUDE E ERRO

Fraude e erro possuem definições bem claras quanto sua distinção, entretanto, em algumas circunstâncias podem gerar confusão na sua constatação. Diante disso, faz-se necessário delimitar o conceito de fraude e erro.

Conforme a NBCT 11- IT 03, o termo fraude refere-se “a ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis” (CFC, 1999). A fraude, na maioria das vezes, é cometida com a intenção de prejudicar alguém em benefício próprio.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade, o auditor normalmente é impedido de comunicar as ocorrências de fraudes ou erros a terceiros devido ao sigilo profissional, conforme estabelecido no Código de Ética Profissional. Em alguns casos, no entanto, existe a obrigação legal desta comunicação, sendo requerida ao auditor a quebra do sigilo, conforme o Código de Ética do Contabilista (NBC 1, 2019) e as Normas Profissionais do Auditor Independente (NBCT 11, 1997).

Cabe ao auditor transmitir de forma clara à administração da organização que está sendo auditada qualquer descoberta e/ou eventualidade abrangendo fraudes, mesmo que seu efeito não exiba relevância no que diz respeito às demonstrações contábeis. Esta comunicação tanto pode ser feita de forma verbal quanto escrita.

Conforme a NBCT 11 - IT 03, que trata da fraude e do erro, a fraude pode ser caracterizada por:

- a) manipulação, falsificação ou alteração de registros ou documentos, de modo a modificar os registros de ativos, passivos e resultados;
- b) apropriação indébita de ativos;
- c) supressão ou omissão de transações nos registros contábeis;
- d) registro de transações sem comprovação; e
- e) aplicação de práticas contábeis indevidas (CFC, 1999, p. 207).

A referida norma define o erro como:

- Ato não-intencional na elaboração de registros e demonstrações contábeis, que resulte em incorreções deles, consistente em:
- a) erros aritméticos na escrituração contábil ou nas demonstrações contábeis;
 - b) aplicação incorreta das normas contábeis;
 - c) interpretação errada das variações patrimoniais (NBCT 11).

Serpa (2002, p. 57) também menciona sobre o assunto:

É preciso fazer distinção entre fraude e erro, em contabilidade. Fraude é uma ação premeditada para lesar alguém. O erro é uma ação involuntária, sem o intuito de causar dano. Embora possam ocorrer sobre os mesmos fatos e documentos (balanços, balancetes, livros comerciais etc.) são de características diferentes.

Percebe-se que os conceitos de fraude e erro precisam ser claros, visto que na fraude existe uma inclinação a ocasionar um dano a alguém ou alguma coisa. Já o erro é espontâneo e percorre da própria condição humana, exposta a imperfeições e equívocos.

Na concepção de Attie (2011, p. 204) “a fraude, entretanto, assume múltiplas modalidades”. O autor classifica as modalidades como “Não encobertas”, “Encobertas temporariamente” e “Encobertas permanentemente”. Essas classificações definem-se em:

- Não encobertas: ocorrem quando o controle interno é muito fraco, devido a isto o autor não se preocupa em esconder. A retirada de dinheiro do caixa sem contabilização, por exemplo.
- Encobertas temporariamente: são praticadas sem incorrer nos registros contábeis, como por exemplo, quando retira-se dinheiro advindo de cobranças, omitindo-se o registro, cobrando esta diferença com entradas posteriores.
- Encobertas permanentemente: neste caso a irregularidade é totalmente encoberta, o autor se preocupa com a alteração da informação contida nos registros e outros arquivos. Como exemplo pode-se alterar o valor do recebimento de um cliente, e como isto fazer retiradas de dinheiro, porém isto pode ser descoberto caso o cliente reclamar de algo posteriormente, sendo assim, é necessário a alteração no razão geral, alterando entrada e saída, para que possa haver a igualdade, e isto pode ser feito apenas por funcionários de muita confiança. Attie (2011, p. 204).

Assim, certifica-se que se os controles internos da auditoria interna, quando bem empregados e inseridos, são instrumentos fundamentais para a prevenção da prática de fraudes, facilitando na atenuação dos erros. É válido destacar, ainda, que auxiliam inibindo a ação dos autores e, com isto, a organização tem possibilidades de reduzir perdas consequentes dos atos de fraude, o que, por muitas vezes, possui um valor relevante para o patrimônio.

2.3.1 A importância do controle interno na prevenção de fraudes e erros

Perante a transformação no processo, principalmente em relação à

globalização e aos recentes atos indecorosos de muitas empresas ocasionadas por fraudes contábeis em seus registros, documentos e demonstrações contábeis, tornou-se imprescindível o trabalho da auditoria como ferramenta na luta pela prevenção de irregularidades (CREPALDI, 2007).

É de suma importância, ao contratar os serviços de auditoria, assumir uma parceria entre gestores e o auditor, ligada a um controle interno eficaz, que concilia à realidade da organização, a situação real econômica e financeira, a fiscalização das transações ocorridas, a credibilidade das demonstrações contábeis, entre outros.

A contabilidade é a ferramenta fundamental no âmbito patrimonial para proteger e defender os interesses da organização. A finalidade da contabilidade é fornecer informações sobre o Patrimônio, informações estas de ordem econômica e financeira, que facilitam as tomadas de decisões, tanto por parte dos administradores, como por aqueles que participam dos planos da instituição (NBC TG - EC, 2019). É peça-chave para a existência de um sistema econômico e financeiro realmente globalizado (COSTA, 2010).

A importância do controle interno atrelado à contabilidade nunca deve ser minimizada, pois ele configura um aspecto essencial da gestão de riscos, saúde financeira e conformidade nas operações de negócios. Ele ajuda o gestor da organização (ou a pessoa/pessoas responsáveis) a monitorar as operações financeiras com relatórios precisos e supervisão total. Isso minimiza o risco de danos a uma empresa por meio de fraude e ajuda a proteger os recursos financeiros da empresa.

Attie (2011) acredita que as organizações, por erros e fraudes, podem não alcançar suas metas e objetivos, por isso é fundamental o papel da auditoria ao possibilitar esclarecimentos dos fatos e evitar crimes.

O sistema contábil e de controles internos compreendem o plano de organização e o conjunto integrado de métodos e procedimentos adotados pela entidade na proteção do seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade dos seus registros e demonstrações contábeis, e da sua eficiência operacional (CFC, 2010).

O controle interno eficaz reduz o risco de perda de ativos, ajudando a garantir que as informações do plano são completas e precisas, as demonstrações financeiras confiáveis, e as operações do plano conduzidas de acordo com disposições das leis e regulamentos aplicáveis.

Segundo Gil (2013), os princípios do controle interno contemplam premissas e/ou critérios característicos aos sistemas de aplicação para resistir o modelo de gestão do ciclo de negócios de determinada organização.

Existem princípios de controle interno que permitem alguns objetivos específicos que são bem colocados por Peter e Machado (2003, p. 25), sendo eles: “Relação custo/benefício, qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários, delegação de poderes e determinação de responsabilidades, segregação de funções, instruções devidamente formalizadas, controles sobre as transações, e aderência às diretrizes e normas legais”.

Na concepção de Blumen, Silva e Sales (2015), na prática, os princípios defendidos por Peter e Machado (2003) podem ser considerados como um roteiro para que os gestores possam implantar um sistema consolidado de controle interno, levando em consideração elementos essenciais e difíceis. Segundo os autores ainda pode-se dizer que tais princípios funcionam como regras gerais, com direções primordiais para que exista uma cultura sólida de controle interno nas organizações.

No que diz respeito ao princípio da relação custo/benefício, Peter e Machado (2003) relatam que este consiste na redução do risco de falhas no que diz respeito ao cumprimento de metas e objetivos de uma atividade. Assim, o conceito de custo-benefício confirma que o custo de um controle não precisa ultrapassar os benefícios que ele possa favorecer.

No princípio de qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários, a eficácia dos controles internos tem relação direta com a competência e decoro do pessoal (PETER; MACHADO, 2003).

Já o princípio de delegação de poderes e determinação de responsabilidades tem o intuito de certificar celeridade e clareza às decisões, fazendo que haja, por necessidade, um regimento/estatuto e organograma compatível, em que a definição de autoridade e consequentes responsabilidades sejam claras e satisfaçam plenamente às necessidades da organização; além de manuais de rotinas/procedimentos claramente determinados, levando em considerações as funções de todos os setores da organização (PETER; MACHADO, 2003).

O princípio da segregação de funções é um sistema de controle ajustado para amenizar a possibilidade de dissimulação de erros ou irregularidades. Desse modo, os procedimentos destinados a descobrir tais erros ou irregularidades devem

ser executados por pessoas que não estejam envolvidos com o departamento, ou seja, por meio da segregação de funções (CASTRO, 2014).

É de fundamental importância que instruções sejam devidamente formalizadas a fim de alcançar um grau de segurança adequada, sendo indispensável que as ações, procedimentos e instruções sejam disciplinados e formalizados por meio de ferramentas eficazes, isto é, que sejam transparentes e diretos, e emitidos por autoridade competente (CASTRO, 2014).

É indispensável ainda que haja o controle sobre as transações, com intuito de instituir o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade do órgão/entidade e autorizados por quem de direito (PETER; MACHADO, 2003).

E por último, é essencial a adesão às diretrizes e normas legais na organização, de sistemas estabelecidos para determinar e assegurar o cumprimento das normas, planos, diretrizes, leis, regulamentos e procedimentos administrativos do controle interno (PETER; MACHADO, 2003).

O sistema de controle interno inclui um conjunto de regras, políticas e procedimentos que uma organização implementa para fornecer orientação, aumentar a eficiência e fortalecer a aderência às políticas.

Assim, entende-se que a importância do controle interno na prevenção de erros e fraudes se justifica em função de sua constância e adequação. O processo sendo envolvido pela organização evitará e/ou ajudará a corrigir possíveis erros e fraudes, uma vez que sejam de funcionários por falta de atenção, por cansaço, ou seja, sobrecarga de serviço, ou até mesmo erros e fraudes intencionais, que são executadas planejadas e elaboradas para lesar alguém, para afetar a empresa seja no aspecto financeiro ou para benefício próprio (SANTOS; SCHMIDT; GOMES, 2006).

O controle interno desempenha papéis relevantes na administração de uma organização, atuando de forma independente e com métodos e técnicas que envolvem procedimentos típicos em cumprimento das atribuições constitucionais e legais, principalmente na orientação e fiscalização das atividades do administrador, visando garantir a administração eficiente de receitas e o emprego adequado dos recursos.

Através de informações fornecidas pelo controle interno é que serão

tomadas medidas para correção de acontecimentos negativos. No entanto, é fundamental ter um controle interno que possa fornecer informações constantes, separadas por departamentos administrativos. De posse dessas informações, decisões que auxiliem na prevenção de erros e fraudes diminuem consideravelmente (SOUZA; PEREIRA, 2004).

Percebeu-se que o controle interno ancorado a um conjunto de normas e procedimentos, com destaque para segregação de funções, constitui uma barreira contra erros e fraudes sem, no entanto, ser infalível, uma vez que sempre vulnerável a má fé, desonestidade e negligência humana.

Organizações com sistemas de controle com eficácia dificilmente terão problemas com funcionários que possam tentar ter benefício próprio de forma ilícita, com maus fornecedores, ou enfrentar erros em demonstrações contábeis, pois os sistemas eficientes são utilizados de forma a suprir a necessidade de controle diária (SANTOS; SCHMIDT; GOMES, 2006).

Ficou claro que erros e fraudes podem ocorrer e ocorrem, é importante que a organização estabeleça salvaguardas para o seu plano, e uma maneira de fazer isso é implementando controle interno eficaz sobre os relatórios financeiros.

Acerca do que foi teorizado, percebeu-se que o controle interno, além de tratar das concepções que dizem respeito às funções de contabilidade e finanças, aborda todos os aspectos das operações de uma organização. Além disso, salienta-se que os responsáveis pelo funcionamento do controle interno eficaz são todos os funcionários, que devem ser envolvidos na participação e colaboração da execução do controle.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescimento dinâmico do mercado contribuiu para aumentar a competição, forçando as empresas a se adaptarem a mudanças nas demandas. Ao responder a um mercado complexo e competitivo, as empresas estão expostas a inúmeras necessidades internas e influências externas, sendo que algumas podem causar danos. Para evitar isso, elas tendem a estabelecer um sistema de controle interno eficaz. A principal tarefa do controle interno não é somente encontrar a causa da fraude, mas detectar e interromper a sua expansão. O sistema de controle interno,

se bem projetado e funcionando, garante sucesso em todos os segmentos.

O presente trabalho objetivou identificar a importância do controle interno na prevenção de erros e fraudes nas organizações. Os controles internos são fundamentais para preservar a organização no tocante à prática de erros e fraudes. Para que se tenha um bom funcionamento dos controles internos, é preciso eficiência na maneira como eles são planejados e executados.

O controle interno exerce influência direta no papel da auditoria, sendo este o ponto de partida para a iniciação do controle da organização, facilitando o trabalho da auditoria, ao fornecer subsídios e conhecimento geral sobre a situação que se encontra a organização de modo geral.

O sistema desenvolvido pelo controle interno tem a função de auxiliar na detecção de erros, de fraudes, de informações omissas, podendo ainda demonstrar a veracidade de informações que são geradas dentro da organização, como relatórios contábeis, que são fundamentais para averiguar a real situação financeira.

O controle interno se torna cada vez mais comum e necessário nas organizações. Com todos os procedimentos analisados pelo controle interno, os trabalhos da auditoria são executados quando a organização achar necessário. Com posse das informações coletadas, os gestores podem analisá-las sempre que necessário para uma melhor tomada de decisão nas ações futuras.

A ameaça de fraude é um dos desafios mais comuns à governança que as organizações enfrentam independentemente de tamanho, setor ou localização. Ter procedimentos de controle interno adequados que incluam uma resposta apropriada ao plano é fundamental para combater a fraude. A auditoria interna possui controle íntimo e profundo conhecimento da organização. Uma abordagem de garantia combinada é fundamental para compreender as lacunas que permitem detectar a manifestação de fraude.

As investigações são melhor executadas por pessoas com uma vasta experiência para realizá-las. As organizações devem sempre incluir sistema antifraude em seus processos de auditoria interna, buscar reforço de gerenciamento e fornecer serviços de garantia necessários aos colaboradores, que devem ser preparados para desenvolverem habilidades de detectar e prevenir fraudes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**: um curso moderno e completo. São Paulo: Atlas, 1996.

_____. **Auditoria**: um curso moderno e completo. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ATTIE, William. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

_____. **Auditoria interna**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BLUMEN, Abrão.; SILVA Valmir Leôncio da. SALES Eurípedes (Coords.). **Controle interno como suporte estratégico de governança no setor público**. Belo Horizonte: Fórum, 2015. 106p. (Coleção Fórum Contas Públicas).

BRASIL. Diário Oficial da União. **Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC TG Estrutura conceitual, de 21 de novembro de 2019**. Dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro. Disponível em: www.in.gov.br/en/web/dou/-/norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-tg-estrutura-conceitual-de-21-de-novembro-de-2019-233564287. Acesso em: 12 abr. 2021.

CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. **Sistema de controle interno**: uma perspectiva do modelo de Gestão Pública Gerencial. 3. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1.121**, de 28 de Março de 2008. Aprova a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (NBC T 1) - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2008.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **NBC T 11**: Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis. Brasília, 1997. Disponível em: www.portaldecontabilidade.com.br. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **NBC T11-IT 03**: Da auditoria contábil. Brasília, 1999.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade de auditoria e perícia**. Brasília: CFC, 2003.

COSTA, Rodrigo S. **Contabilidade para iniciantes em Ciências Contábeis e cursos afins**: inclui alterações das leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009. São Paulo: Ed. SENAC, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2000.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade gerencial**: teoria e prática. 3. ed. São

Paulo: Atlas, 2002.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FRANCO, Hilário. MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 4. ed. São Paulo; Atlas, 2001.

GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio de Loureiro. **Gestão: controle interno, risco e auditoria**. São Paulo: Saraiva, 2013.

JUND, Sérgio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos**. Rio de Janeiro: Consulex, 2001.

LISBOA, Imbraim. **Manual de auditoria interna: conceitos e práticas para implementar a auditoria interna**. Curitiba: Maph, 2009.

MIGLIAVACCA, Paulo Norberto. **Controles Internos nas Organizações**. São Paulo: Edicta, 2002.

PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estruturas, aplicação**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

PETER, Maria da Glória Arrais; MACHADO, Marcus Vinícius Veras. **Manual de auditoria governamental**. São Paulo: Atlas, 2003.

SÁ, Antonio Lopes de. **Curso de auditoria**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; GOMES, José Mário Matsumura. **Fundamentos de auditoria contábil**. São Paulo: Atlas. 2006.

SERPA, Júlio Cesar Lopes. **Fraudes contábeis, dolo ou culpa**. João Pessoa, 2002. Disponível em: www.contadorperito.com/index.php?tp=3&ag=2574. Acesso em: 09 fev. 2021.

SOUZA, Benedito Felipe de; PEREIRA, Anísio Candido. **Auditoria contábil abordagem prática e operacional**. São Paulo: Atlas, 2004.